

## PROCESSO CIVIL/ DIREITO DIGITAL

### USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

**Amanda Ribeiro Souza**

Unifatecie, Estudante, [amandasouza.25059@fatecie.edu.br](mailto:amandasouza.25059@fatecie.edu.br)

**Ricardo Silveira**

Mestre, UniFatecie, Professor, [ricardo.silveira@fatecie.edu.br](mailto:ricardo.silveira@fatecie.edu.br)

**INTRODUÇÃO:** Este pôster trata acerca do uso da Inteligência Artificial pelos Tribunais brasileiros. A identidade básica sobre a IA ainda está longe de ser precisa, apesar de sua evidenciação ocorrer no século XX, por Turing, possui ainda uma obscuridade, se as máquinas possuem capacidade de substituir atividades realizadas pelo homem, pois a Inteligência Artificial e o campo jurídico se juntam através da linguagem humana.

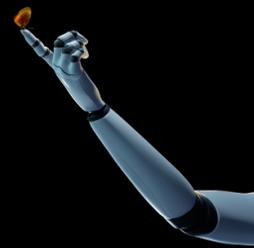
No geral as máquinas estão ocupando espaços significativos no dia a dia da sociedade, ou seja, a IA é constante na vivência humana, pois visa reduzir a carga de atividades e o tempo que levaria sendo realizadas através de um único homem ou até mesmo em grupos, entretanto é considerável que as máquinas passam a serem benéficas a medida que utilizamos a nosso favor.

Portanto com estudos aprofundados é possível notar que esse recurso virtual vem sendo cada vez mais amplificado dentro dos parâmetros do judiciário brasileiro, indo a fundo podemos analisar a existência de algumas ferramentas da IA (Inteligência artificial), por exemplo no Tribunal de Justiça do estado do Paraná foi desenvolvido o *Robô Larry*, que se incumbem a análise de processos congêneres, de forma que os magistrados possam agrupá-los, fazendo com que a busca seja por palavras chaves. Além disso temos o *Vitória* dispositivo do Supremo Tribunal Federal, autorizado pela Ministra Rosa Weber, enquanto Presidente da Corte, bem aclarando o uso desta ferramenta ela possui uma semelhança ao Larry quando se trata de seleções processos congêneres.

A utilização destas ferramentas pretende garantir a expansão à justiça, e dar garantia de segurança jurídica e uma análise célere em vários campos jurídicos.

Por fim cabe observar que a IA ainda é novidade e possui insuficiências, atentos a isso é essencial lembrarmos que a responsabilidade dos usuários desse campo jurídico é fundamental na inserção das novas tecnologias uma vez que estão a todo tempo passando por alterações e atualizações.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** O avanço tecnológico tem se tornado uma grande ferramenta para diversas áreas, fazendo com que o tempo referente ao desenvolvimento e conclusão de tarefas se torne ágil, neste artigo evidenciaremos o uso da Inteligência Artificial dentro do poder judiciário

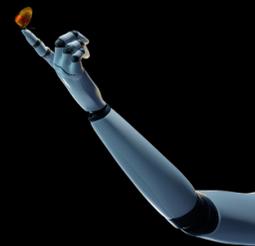


nacional, onde existe uma grande demanda de processos e julgamentos, comarcas com poucos servidores, entre outros quesitos. Embora toda evolução digital atual, ainda existe um grande impasse com relação ao uso dessa ferramenta, dos obstáculos relacionados a ética, a equidade dos algoritmos, a falta de regulamentos específicos a fim de garantir a proteção das informações pessoais e o preparo de trabalhadores da área jurídica para utilizarem as tecnologias atuais, todos estes fatores postos aqui implicam no progresso da tecnologia jurídica.

**OBJETIVO:** É notável que as evidências da IA (Inteligência artificial), têm propriedade para potencializar o sistema judiciário brasileiro, tornando-o conseqüentemente mais prático, eficiente e capacitado, sendo assim a sociedade terá do sistema dos tribunais brasileiros resultados frenéticos. *“Antes de conseguirmos entender como criar inteligência, é de grande ajuda entender qual é sua definição. A resposta não está em testes de QI, ou mesmo nos testes de Turing, mas numa simples relação entre o que percebemos, o que queremos e o que fazemos”* (RUSSELL, 2020). Diante do exposto as atividades rotineiras que forem amparadas por essa administração automatizada ajudarão aos profissionais do poder judiciário que, no entanto, se concentrarão em atividades mais intratáveis, conseqüentemente a sociedade que busca e os profissionais que atuam na área da justiça serão beneficiados. Contudo o principal intuito de introduzir essa ferramenta no sistema judiciário brasileiro é diminuir o acúmulo de processos do ordenamento jurídico, levando em consideração que esse acúmulo existe devido à falta de meios para solucionar e a demanda é elevadíssima.

**MÉTODOLOGIA:** Neste presente pôster utilizou-se o método de pesquisa hipotético-dedutivo, a princípio iniciou-se com a identificação de um problema, seguido pela formulação de hipóteses e uma seqüência de inferências dedutivas, levando em consideração que o assunto principal em questão está associado a introdução da Inteligência Artificial no sistema jurídico do Brasil, assim como já está sendo utilizada em diversos campos dentro do nosso cotidiano. Este processo visa testar as predições sobre a ocorrência de fenômenos relacionados à posição em questão. No entanto para isso, empregou-se a técnica de pesquisa bibliográfica e documental, junto de uma análise minuciosa de obras, artigos científicos, reportagens e legislação nacional.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** O aprofundamento deste projeto evidenciou fatores que as máquinas podem substituir, de forma superficial a atividade humana, decorrente de análise interpretativa através do aprendizado das máquinas. Os benefícios sociais referente inclusão da IA no campo jurídico brasileiro são inúmeros, e impulsionaram o trabalho de pesquisa de forma gradativa. Como se depreende da pesquisa, o uso de máquinas se dividem em três modelos que são: Robô Classificador; Robô Relator; Robô Julgador (Boeing e Moraes). Para que chegassem a essa possível divisão foi necessário seguir criteriosamente uma abordagem a respeito de suas funções, o Robô Classificador como o nome diz, tem como ponto de partida classificar as informações úteis para a fundamentação das decisões humanas seguido de categorias, ao Robô Relator é dada a função de gerar relatórios, sínteses de casos jurisdicionais e, por fim o Robô Julgador se define pela sua especialidade de dar resoluções a casos jurídicos embasado de normas determinadas pela legislação. É de grande



relevância atentarmos que a evolução da humanidade acontece a milhões de anos, e precisamos caminhar juntos aos avanços. *“Quando a sociedade muda, o Direito também deve mudar, evoluir”* (PINHEIRO, 2021).

O grande objetivo da inclusão da IA nos tribunais é que os limites éticos e capacidade para traços processuais igualitários.

## REFERÊNCIAS:

RUSSELL, Stuart. Inteligência artificial a nosso favor: Como manter o controle sobre a tecnologia. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

BOEING, Daniel Henrique Arruda; ROSA, Alexandre Morais da. Ensinando um robô a julgar: pragmática, discricionariedade, heurísticas e vieses no uso de aprendizado de máquina no judiciário. Florianópolis: Emais, 2020.

Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR). Robô Larry Assessor – IAA traz inteligência artificial para os recursos especiais e extraordinários. Disponível em: [https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset\\_publisher/1IKI/content/robo-larry-assessor-iaa-traz-inteligencia-artificial-para-os-recursos-especiais-e-extraordinarios/18319](https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/1IKI/content/robo-larry-assessor-iaa-traz-inteligencia-artificial-para-os-recursos-especiais-e-extraordinarios/18319). Acesso em: 26 março de 2024.

Supremo Tribunal Federal (STF). STF finaliza testes de nova ferramenta e Inteligência Artificial. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=507120&ori=1>. Acesso em: 26 março de 2024.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Justiça 4.0: Inteligência Artificial está presente na maioria dos tribunais brasileiros. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/justica-4-0-inteligencia-artificial-esta-presente-na-maioria-dos-tribunais-brasileiros/>. Acesso em: 26 março de 2024.

PINHEIRO, Patrícia P. Direito Digital. São Paulo: Editora Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786555598438. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555598438/>. Acesso em: 02 mai. 2024.